SEP SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

REF: PA 0013953/2021

DECISÃO

O feito versa sobre o Concurso Público para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Distrito Federal.

Consoante o Edital de Convocação GPR nº 002, de 23 de junho de 2021 (1882586), os candidatos aprovados nas etapas anteriores do certame foram convocados para Sessão Pública de Escolha de Serventias, considerando o resultado final do certame publicado no Edital n. 24-TJDFT, de 3 de abril de 2020, e Edital n. 25-TJDFT, de 13 de maio de 2020, a ser realizada em 09/07/2021, às 14h30.

0 referido edital foi retificado no documento 1903155, para constar também, no item 4.2, Procedimento de Controle Administrativo PCA 0005085-59.2021.2.99.0000, interposto pela candidata FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA perante o Conselho Nacional de Justiça.

Nesta oportunidade, este Tribunal de Justiça foi intimado acerca da decisão liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0005085-59.2021.2.00.0000, pelo Exmo. Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen, em que Sua Excelência determinou a esta Corte que se abstenha de realizar a audiência para escolha de serventias no aludido concurso, até decisão final naquele PCA (1906333).

Posto isso, **DETERMINO A SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS** de que trata o Edital de Convocação GPR nº 002, de 23 de junho de 2021, prevista para o dia 09/07/2021, às 14h30, até deliberação final do e. Conselho Nacional de

Justiça no PCA nº 0005085-59.2021.2.00.0000.

Intimem-se os candidatos com urgência.

Dê-se ampla publicidade a esta decisão, inclusive com publicação no sítio eletrônico do TJDFT.

Comunique-se ao e. CNJ.

Cumpra-se.

GPR, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA Presidente



Documento assinado eletronicamente por Romeu Gonzaga Neiva, Desembargador **Presidente**, em 08/07/2021, às 16:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1906810 e o código CRC CABC0120.

0013953/2021 1906810v4